PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 28

RESOLUÇÃO SESA Nº 0308/2021

Substituição de membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **17.100.693-7**.

RESOLVE:

Art. 1° Excluir a servidora **Cristiane Gurkevicz Spada**, RG 8.451.349-6 - Enfermeira da Comissão de Processo Administrativo, com fulcro no artigo 306, da Lei Estadual nº 6.174/70, designada por meio da Resolução SESA nº 1497/2020, DOE nº 10845 de 06/01/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **17.100.693-7**, com a finalidade de averiguar suposta conduta inadequada da servidora **Bianca Tozetto**, RG 7.078.621-4, Enfermeira, lotada no Hospital Regional de Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a justificativa às fls 28, de que é amiga íntima, conforme Artigo 11, inciso V, § 3º, do Decreto Estadual nº 5792 de 2012.

Art. 2° Incluir a servidora **Debora Melo Mazzo**, RG 8.915.009-4 - Fisioterapeuta.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/03/2021 10:00. Inserido ao protocolo **17.100.693-7** por: **Leda Simone Soares** em: 24/03/2021 08:41. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **fd40dafa0e860edb0c489ee0cf0e2555**.